

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 06 de abril de 2020 • ANO I – EDIÇÃO N° 192

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 037/2020 De 03 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 416.048,33, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil quarenta e oito reais, trinta e três centavos):

SERVIÇOS URBANOS *Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6128	R\$	156.048,33
	R\$	156.048,33

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6128	R\$	260.000,00
	R\$	260.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais, trinta e três centavos), na fonte de recurso 1126 – Cessão Onerosa.

Fonte 1126 – Cessão Onerosa	R\$	416.048,33
	R\$	416.048,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 03 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 038/2020 De 03 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.202,50, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 4.202,50 (quatro mil, duzentos e dois reais, cinquenta centavos);

SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6129	R\$	<u>4.202,50</u>
	R\$	4.202,50

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6070	R\$	<u>4.202,50</u>
	R\$	4.202,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 03 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 039/2020

De 03 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 355.974,78, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 355.974,78 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos).

SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte de Recurso 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recursos Saúde

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6131	R\$	<u>8.517,04</u>
	R\$	8.517,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso 4011 – Atenção Básica

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	R\$	1.301,82
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 335	R\$	<u>7.548,80</u>
	R\$	8.850,62

Fonte de Recursos 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena...

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 344	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 345	R\$	6.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 346	R\$	<u>2.717,81</u>
	R\$	16.717,81

Fonte de Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	2.460,89
3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	7.361,16
3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5714	R\$	25.297,02
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 312	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 5715	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 316	R\$	23.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5716	R\$	3.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 318	R\$	<u>6.167,69</u>
	R\$	90.286,76

Fonte de Recurso 4501 – Custeio- Atenção de Alta e Média Complexidade

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5683	R\$	<u>1.673,31</u>
	R\$	1.673,31

Fonte de Recurso 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 349	R\$	13.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 350	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 351	R\$	15.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 352	R\$	<u>11.792,32</u>
	R\$	41.792,32

Fonte de Recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – Material, Bem, Serviço de Distrib. Gratuita – 319	R\$	<u>1.398,16</u>
	R\$	1.398,16

Recurso 4505 – Investimento – Atenção Básica

Despesas de Capital

4.4.90.54.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6064	R\$	<u>186.738,76</u>
	R\$	186.738,76

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$ 355.974,78 (trezentos e cinquenta e



cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 4002 – Alienação Bens adquiridos com rec. Saúde	R\$	8.517,04
Fonte 4011 – Atenção Básica	R\$	8.850,62
Fonte 4090 – PSF/NASF/ASF	R\$	16.717,81
Fonte 4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$	90.286,76
Fonte 4501 – Custeio – Atenção Alta e Média Complexidade	R\$	1.673,31
Fonte 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde	R\$	41.792,32
Fonte 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica	R\$	1.398,16
Fonte 4505 – Investimento – Atenção Básica	R\$	186.738,76
	R\$	355.974,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 03 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 089/2020
De 06 de abril de 2020

= CANCELA DESDOBRAMENTOS =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR o desdobramento de carga horária, dos Professores Municipais abaixo descrito, em razão das suspensão das aulas até o dia 30 de abril de 2020.

- Milene de Bortoli Gonçalves – Anos Iniciais – Língua Portuguesa
- Julia Graziela C.de Moraes – Educação Infantil – EMEI Norberto F.Ribeiro
- Eduardo W.Dorneles – Anos Iniciais Ensino Fundamental – Língua Portuguesa
- Catia Sandrine F.dos Passos – Educação Infantil – EMEI Norberto F.Ribeiro
- Ana Maria Flesh – Educação Infantil – EMEI Norberto F.Ribeiro

Os efeitos dessa Portaria será retroativo a 01 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 06 de abril de 2020

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 105/2020
 Contratante: Município de General Câmara
 Contratada: JOSÉ ARMANDO SPOHR E FILHOS LTDA.
 Objeto: Prestação de serviços bem como fornecimento de material para a revisão de 20.000km do veículo RENAULT/KWID ZEN, ano fabricação 2018, ano modelo 2019, cor branca, placa IZC5D52, chassi 93YRBB007KJ745502, lotado na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$936,18 (novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
 Data da assinatura: 03/04/2020
 Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 58/2020

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

